

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2020

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recursos do Incentivo Família Paranaense V, IFP-V, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2020, nas dependências da Casa da Cultura Janira Borges Correa, situada à Rua Niterói, s/n, Centro.

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso I, da Deliberação 021/2018 – CEAS/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 104/2019 – CEAS/PR que aprova o prazo de execução do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, até o dia 31/12/2019 e autoriza as despesas empenhadas serem pagas até o dia 31/03/2020;

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira referente ao Incentivo Família Paranaense V, período de julho de 2019 a março de 2020, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório Final de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo Família Paranaense V, período final, compreendido de julho de 2019 a março de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 22 de Setembro de 2020.

Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli
Presidente do CMAS